



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, @cidade_unidade@/, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 1/MESTRADO/PPGEEPROF/UNIR/2021

Processo nº 23118.003720/2021-48

A Comissão do Processo Seletivo de Ingresso do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar - Mestrado e Doutorado Profissional (PPGEEProf), da Fundação Universidade Federal de Rondônia, por meio de sua Presidência, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no curso de mestrado.

1 DO PROGRAMA E FUNDAMENTOS LEGAIS DA OFERTA

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar - Mestrado e Doutorado Profissional (PPGEEProf), oferta os cursos de mestrado e doutorado profissional em conformidade com a legislação pertinente, tanto da UNIR, como da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com a perspectiva de formar professores-pesquisadores que possam desenvolver pesquisas aplicadas a partir de conhecimentos acerca das relações de ensino e aprendizagem em escolas de educação básica, em contextos tecnológicos e em diferentes espaços educativos no Estado de Rondônia e Região Amazônica Ocidental, bem como sobre história e memória da educação, sobre as políticas educacionais na Amazônia, tendo como principal finalidade contribuir para o aprofundamento de novos olhares sobre os currículos, práticas pedagógicas e a formação docente para a educação básica, analisando as tendências teóricas da educação na perspectiva crítica e da interculturalidade em contextos escolares – urbano, campo e floresta, e ainda, promover diálogos temáticos relacionados às diferenças na promoção da transformação das práticas pedagógicas.

1.2 O PPGEEProf foi criado pela Resolução 232/CONSEA/UNIR, de 30 de abril de 2010, que em mesmo ato aprovou o projeto do Curso de Mestrado Profissional em Educação Escolar, sendo este recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em 01 de Março de 2013 e reconhecido pelo Ministério da Educação por meio da Portaria 942, de 16 de setembro de 2015. O Curso de Doutorado Profissional em Educação Escolar foi recomendado pela CAPES em 06 de dezembro de 2018, e criado e aprovado no âmbito da UNIR pela Resolução nº 26, de 29 de abril de 2019.

1.3 **Para este Edital são oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de mestrado.**

2 DA NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA E DO CURSO

2.1 Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar.

2.2 Curso: Mestrado.

2.3 Modalidade/Grau: Profissional/*Stricto Sensu*.

2.4 Área de concentração: Educação Escolar.

2.5 Titulação concedida: Mestre em Educação Escolar.

2.6 Duração e oferta do Curso de Mestrado: o curso tem a duração regulamentar de 24 meses.

2.7 Forma de oferta: o curso, em seu formato regular, oferta as disciplinas com aulas de forma presencial, realizadas no campus de Porto Velho e nos demais campi da UNIR, a critério do colegiado. Para esta oferta, como medida de enfrentamento à Covid-19, as aulas serão realizadas nos Campi da UNIR, de modo presencial, em Porto Velho ou nos demais campi, e/ou de forma remota, com atividades síncronas e assíncronas, a critério do colegiado, em horário integral, conforme cronograma definido pelos docentes de cada disciplina e apreciado pelo colegiado do Programa.

2.8 Ao serem matriculados os alunos e alunas se comprometem a participar das atividades curriculares em sua integralidade, encontros presenciais e/ou de forma remota com orientadores/as para orientações, e atividades extracurriculares, tais como eventos científicos na área educacional ou afins, publicações e atividades promovidas pelo PPGEEProf e seus grupos de pesquisa, conforme estabelecido pelo Regimento Interno e demais regulamentos do Programa.

2.9 Os alunos e alunas ingressantes no processo seletivo de 2021 estarão submetidos às normas, regimentos e regulamentos do Projeto do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar - Mestrado e Doutorado Profissional - (PPGEEProf) em vigor na data da sua matrícula.

3 DO INGRESSO

3.1 O ingresso como aluno no PPGEEProf será realizado mediante processo seletivo dentre os participantes indicados no âmbito dos acordos assinados e nos termos deste Edital.

3.2 Recursos ao Edital poderão ser impetrados no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, dirigidos à presidência do processo seletivo e enviado no e-mail seletivos.mepe@unir.br, também indicado no cronograma. O assunto do e-mail deverá conter: **Recursos ao Edital 01/2021/MESTRADO/PPGEEProf/UNIR.**

3.3 Poderão participar deste processo de seleção, para o curso de mestrado, os candidatos que possuam graduação em qualquer área do conhecimento, desde que sejam portadores de diploma de nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

3.4 Das vagas do Mestrado: as 15 (quinze) vagas para o curso de mestrado deste certame serão distribuídas conforme itens 3.4.1 e 3.4.2, a seguir:

3.4.1 Quinze (15) vagas para profissionais da educação de instituições públicas de educação, sendo:

a) Sete (07) vagas para professores da educação básica de instituições públicas que estejam no exercício da docência (Ampla concorrência dentro da especificidade);

b) Duas (02) vagas para professores da educação básica de instituições públicas que estejam no exercício da docência destinadas aos candidatos ou candidatas que se autodeclararem negros, incluindo pretos ou pardos, que marcarem essa opção no formulário de inscrição (Ações Afirmativas);

c) Duas (02) vagas para professores da educação básica de instituições públicas que estejam no exercício da docência destinada à indígenas (Ações Afirmativas);

d) Uma (01) vaga para professores da educação básica de instituições públicas que estejam no exercício da docência destinada à pessoa com deficiência que marcar essa opção no formulário de inscrição (Ações Afirmativas);

d) Três (03) vagas para profissionais da educação de instituições públicas (Ampla concorrência dentro da especificidade).

Parágrafo único: As vagas indicadas nos incisos do item 3.4.1, que não forem preenchidas, poderão ser remanejadas, primeiramente vagas de ações afirmativas entre vagas de ações afirmativas e, posteriormente, ampla concorrência e ações afirmativas e vice-versa.

4 DO CORPO DOCENTE E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 Os professores abaixo relacionados compõem o corpo docente do PPGEEProf. As informações sobre suas áreas de atuação estão disponíveis nos respectivos Currículos Lattes:

Quadro 1 - Docentes do PPGEEProf e link para currículo Lattes

	Docentes	Link para o Lattes	Vaga/Curso
1.	Ariel Adorno de Souza (UNIR/PVH)	http://lattes.cnpq.br/7724470450241261	1/Mestrado
2.	Fábio Santos de Andrade (UNIR/Vilhena)	http://lattes.cnpq.br/5697273914732427	1/Mestrado

3.	Genivaldo Frois Scaramuzza (UNIR-Ji Paraná)	http://lattes.cnpq.br/6707837526247125	1/Mestrado
4.	João Guilherme R. Mendonça (UNIR/PVH)	http://lattes.cnpq.br/4283910757526854	1/Mestrado
5.	José Lucas Pedreira Bueno (UFTM-MG)	http://lattes.cnpq.br/0805268924348920	1/Mestrado
6.	Josemir Almeida Barros (UNIR/PVH)	http://lattes.cnpq.br/3625890466420467	1/Mestrado
7.	Juracy Machado Pacífico (UNIR/PVH)	http://lattes.cnpq.br/3051710228899281	1/Mestrado
8.	Jussara Santos Pimenta (UNIR-PVH)	http://lattes.cnpq.br/6972809956894530	1/Mestrado
9.	Márcia Machado de Lima (UNIR/PVH)	http://lattes.cnpq.br/6386968193374638	1/Mestrado
10.	Marlene Rodrigues (UNIR/PVH)	http://lattes.cnpq.br/8359994534766008	2/Mestrado
11.	Rafael Christofolletti (UNIR/PVH)	http://lattes.cnpq.br/0508510528118073	2/Mestrado
12.	Rafael Fonseca de Castro (UNIR/PVH)	http://lattes.cnpq.br/8727450794536784	1/Mestrado
13.	Robson Fonseca Simões (UNIR/PVH)	http://lattes.cnpq.br/2338626886744353	1/Mestrado

Fonte: PPGEEProf, 2021.

4.2 A Comissão Examinadora avaliará os projetos de pesquisa aplicada, considerando a adequação às linhas de pesquisa de atuação dos professores e à disponibilidade específica de cada membro do corpo docente para orientação.

5 INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

5.1 O período de inscrições para o processo seletivo está definido no cronograma deste Edital.

5.2 As inscrições para o processo seletivo para o curso de mestrado deverão ser realizadas por meio do:

5.2.1 preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e envio de documentos, anexados ao próprio formulário eletrônico, em link disponível em https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

5.2.2 preenchimento do Formulário de Envio de Dados para Análise do Currículo Lattes em link disponível em <http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/14981>.

5.3 Todas as informações referentes ao processo seletivo serão disponibilizadas em <http://www.mepe.unir.br/> no link **Processos Seletivos - Processo Seletivo 2021** disponível em <http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/14981>.

5.4 Para este certame serão necessários os seguintes documentos, sendo que:

5.4.1 Deverão ser **inseridos**, anexos ao formulário eletrônico indicado no item 5.2.1, **no ato da inscrição, cópias simples, dos documentos indicados a seguir, conforme cada caso:**

1. O projeto de pesquisa aplicada, sem identificação do proponente;

2. Carta de Intenções, sem identificação do candidato;
3. Declaração do chefe imediato (diretor ou equivalente) de instituição educacional pública, contendo as informações básicas sobre a instituição (Nome, CNPJ, endereço, telefone, e-mail da instituição), com informações sobre o cargo, função e atividades atualmente exercidas pelo candidato, conforme cada caso apresentado no item 3.4;
4. Diploma e Histórico de Curso Superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou revalidado no Brasil, caso tenha sido realizado no exterior, ou de Declaração de Conclusão de Curso, em papel timbrado e com firma reconhecida em cartório (em caso de Declaração de Conclusão de curso superior, o diploma deverá ser entregue até, no máximo, um semestre após início do curso, sem o qual o aluno ou aluna matriculado NÃO logrará diploma de conclusão do curso de mestrado);
5. Certificado de aprovação em prova de proficiência em uma língua estrangeira moderna (Inglês ou Espanhol) expedida por instituição pública ou privada, reconhecida pelo Ministério da Educação, respeitando-se o prazo determinado no certificado, tendo validade máxima reconhecida de dois anos da data de emissão do referido documento até a divulgação deste Edital (**não obrigatório na inscrição, mas necessário para conclusão do curso**);
6. No caso de candidato estrangeiro, será obrigatória a apresentação de Proficiência em Língua Portuguesa;
7. Cópia de CPF e RG (passaporte, no caso de candidato estrangeiro).

5.4.2 Além dos documentos apontados nos itens 5.2 a 5.4 e seus subitens, incisos e alíneas, os candidatos e candidatas às vagas das ações afirmativas devem encaminhar os seguintes documentos, conforme cada caso:

a) **Indígenas, cumulativamente:** 1. Auto declaração do(a) candidato(a); 2. Cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou Declaração de Pertencimento de sua respectiva comunidade sobre sua etnia com a assinatura de liderança local;

b) **Pessoa com deficiência:** Laudo médico correspondente;

c) **Auto Declaração racial** para negros (incluindo pretos e pardos).

Parágrafo Único: Se forem constatadas informações e/ou documentações falsas e/ou inexatas, e/ou a falta de qualquer documento no formato exigido, ou a inscrição não será homologada ou o candidato será desclassificado em qualquer fase do certame. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração demandada pelo candidato. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital não serão homologadas pela Comissão de Seleção.

5.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará em <http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/14981>, de acordo com a data indicada no cronograma deste Edital, a lista com os nomes dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas. Os pedidos de recursos devem ser assinados e encaminhados em formato PDF para o e-mail: seletivos.mepe@unir.br, identificando o assunto do e-mail como "**Recurso à Homologação das Inscrições para o Mestrado**", dentro do prazo de 24 horas após a publicação do resultado.

5.6 O(a) candidato(a) com deficiência deve indicar no Formulário de Inscrição, em campo apropriado, a natureza de sua condição para atendimento adequado.

5.7 A comissão do processo seletivo do PPGEEProf não se responsabiliza por qualquer falha ou problema no preenchimento do formulário e envio de documentos, com os anexos, quando for o caso, que possam prejudicar o candidato, independente do motivo.

5.8 É vedada mais de uma inscrição por candidato.

5.9 O candidato será eliminado do processo seletivo ou, uma vez já estando aprovado no processo, o aluno será desligado do PPGEEProf, se apresentar ou tiver sido identificado, a qualquer tempo, plágio em qualquer produção escrita.

6 DA SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

6.1 Primeira Fase: Análise do Projeto de Pesquisa /aplicada (eliminatória)

6.1.1 O Projeto de Pesquisa Aplicada deve ser elaborado em conformidade com as Normas vigentes da ABNT, orientado para as linhas de pesquisa de atuação dos professores do curso. O candidato deve incluir na capa do projeto a indicação de um docente do PPGEEProf, listado no item 4.1, como indicação de possível orientador/a.

6.1.2 O Projeto de Pesquisa deverá conter no máximo 10 páginas, em fonte Arial 12, espaço entre linhas 1,5.

6.1.3 À avaliação do projeto de pesquisa será atribuída nota de zero (0) a cem (100), terá caráter eliminatório, com nota de corte 70 (setenta), com critérios e pontuação assim distribuídos:

- a) Clareza na formulação do problema da pesquisa aplicada (15 pontos);
- b) Coerência entre Problema/Objetivo Geral/Objetivos Específicos para a pesquisa aplicada (10 pontos);
- c) Relevância do tema e do problema da pesquisa aplicada para área de educação (15 pontos);
- d) O referencial teórico aborda o tema/problema com propriedade (15 pontos);
- e) Os procedimentos metodológicos possibilitam a investigação do problema por meio da pesquisa aplicada (15 pontos);
- f) Pertinência do Projeto de Pesquisa Aplicada às linhas de pesquisa de atuação dos professores do curso (15 pontos);
- g) Domínio da língua portuguesa e das normas do ABNT (15 pontos).

6.1.4 Os pedidos de recursos ao Resultado da Primeira Fase devem ser assinados e encaminhados em formato PDF para o e-mail: seletivos.mepe@unir.br, identificando o assunto do e-mail como “**Recurso da Primeira Fase do Mestrado**”, dentro do prazo de 24 horas, a partir da publicação do resultado.

6.1.5 A inscrição do candidato está condicionada ao preenchimento dos formulários indicados nos itens 5.2.1 e 5.2.2.

6.2 Segunda Fase: Entrevista (eliminatória)

6.2.1 Na entrevista, de caráter eliminatório, o(a) candidato(a) será questionado(a) sobre suas intenções de pesquisa, experiência profissional, acadêmica e relação com seu interesse e planos como eventual aluno/a do Curso de Mestrado Profissional em Educação Escolar.

6.2.2 O(a) candidato(a) receberá nota de zero (0) a cem (100), a partir da média aritmética simples da nota atribuída individualmente, pelos docentes entrevistadores, com nota de corte setenta (70).

6.2.3 Para a entrevista o(a) candidato(a) deverá, no horário definido pela Comissão e divulgado no cronograma de entrevista, acessar o link que será encaminhado no e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

6.2.3.1 O candidato deverá entrar no link disponibilizado por e-mail com 20 (vinte) minutos de antecedência da hora agendada, conforme cronograma a ser divulgado no portal do Programa.

6.2.3.2 A entrevista terá em média 20 (vinte) minutos de duração.

6.2.3.3 O candidato, em momento solicitado pela banca, deverá apresentar o documento de identificação com foto e comprovante de inscrição.

6.2.4 A ordem da entrevista e horário de cada candidato serão publicados concomitantemente com o resultado final da Análise do Projeto de Pesquisa.

6.2.5 Em caso de atraso ou ausência à sala virtual o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo, independentemente do motivo alegado.

6.2.6 Os critérios de avaliação da prova de entrevista são os seguintes:

- a) Relação entre a experiência acadêmica e profissional e o objeto da pesquisa a ser investigado (30 pontos);
- b) Justificativa da viabilidade do Projeto de Pesquisa Aplicada proposto (30 pontos);
- c) Arguição sobre o referencial teórico-metodológico do Projeto de Pesquisa (40 pontos).

6.2.7 O resultado da Entrevista será divulgado no site <http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/14981>.

6.2.8 Os pedidos de recursos ao Resultado da Segunda Fase devem ser assinados e encaminhados em formato PDF para o e-mail: seletivos.mepe@unir.br, identificando o assunto do e-mail como “**Recurso da Segunda Fase do Mestrado**”, dentro do prazo de 24 horas, a partir da publicação do resultado.

6.3 Terceira Fase: Análise do Currículo Lattes (classificatória)

6.3.1 Para a Terceira Fase cada candidato deverá ter preenchido, no período da inscrição (item 5.2.2), o Formulário de Envio de Dados para Análise do Currículo Lattes, em link disponível em: <http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/14981>, conforme período indicado no Cronograma deste Edital.

6.3.2 Os candidatos aprovados na fase da entrevista deverão enviar, no prazo de 24h da divulgação do resultado da entrevista, em arquivo formato PDF, para o e-mail seletivos.mepe@unir.br, os documentos para comprovação da produção científica, atividades acadêmicas e profissionais, informados no formulário, e que terão pontuação computada, sendo que:

a) O e-mail encaminhando a documentação **deve conter** no "assunto" o **nome completo do candidato** seguido da expressão **Documentos da Terceira Fase**.

b) Cada arquivo PDF deverá ser nomeado a partir da especificidade da produção (ex: artigo_a, artigo_b, capítulo de livro_a, capítulo de livro_b e etc.);

c) Todas as páginas de uma produção (ex. artigo a) devem compor um único arquivo em PDF.

d) O(a) candidato(a) deve enviar para o e-mail seletivos.mepe@unir.br o seu currículo lattes em formato PDF.

6.3.3 A análise do Currículo Lattes será realizada de acordo com as datas previstas neste Edital.

6.3.4 A análise do Currículo Lattes levará em consideração os critérios estabelecidos neste Edital, conforme Anexo I - cujos itens estão dispostos no formulário eletrônico disponível em <http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/14981>, que deverá ser preenchido pelo candidato.

6.3.5 Os candidatos deverão inserir no formulário eletrônico somente as informações para as quais possam comprovar com a documentação a ser enviada por e-mail, conforme prazo definido no cronograma, que será conferida pela comissão examinadora.

6.3.6 A inserção de informação errada, a apresentação de documentos para além das comprovações necessárias ou a falta de documentos comprobatórios poderão ser averiguadas como tentativas de indução da comissão avaliadora ao erro, procedendo a automática desclassificação do candidato, nesta fase, ou a qualquer tempo do processo seletivo ou, ainda, após matriculado no curso.

6.3.7 As notas serão normalizadas com atribuição de cem (100) pontos para o currículo que obtiver a melhor pontuação bruta para gerar o resultado da Terceira Fase.

6.3.8 O resultado da Análise do Currículo Lattes será divulgado no site <http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/14981>.

6.4 Os pedidos de recursos ao Resultado da Terceira Fase devem ser assinados e encaminhados em formato PDF para o e-mail: seletivos.mepe@unir.br, identificando o assunto do e-mail como "**Recurso à Terceira Fase do Mestrado**", dentro do prazo de 24 horas, a partir da publicação do resultado.

7 DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS OU ESPANHOL)

7.1 A proficiência em língua estrangeira é um dos requisitos para conclusão de curso no PPGEEProf, sendo também computada para a análise do Currículo Lattes, fase classificatória.

7.2 Os candidatos deverão comprovar, na Declaração apresentada como comprovante de proficiência instrumental em uma língua estrangeira, aproveitamento mínimo de sessenta por cento e/ou a expressão "Aprovado(a)", ou outro termo convencionado, que indique positivamente a Proficiência em Língua Estrangeira.

7.3 Os candidatos estrangeiros, que concorrerem ao processo seletivo para ingresso/matriculação no PPGEEProf, ficam obrigados a apresentar o comprovante de proficiência em Língua Portuguesa na inscrição ao Certame.

7.4 A declaração de proficiência poderá ser entregue no ato da inscrição e será pontuada na análise do Currículo Lattes ou **deverá** ser entregue até 12 meses, a partir da matrícula no curso.

Parágrafo único: uma vez matriculado no curso, o aluno ou aluna que não comprovar a proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), até o prazo de 12 meses de curso, não poderá defender a dissertação e será automaticamente desligado do Programa.

7.5 Serão considerados como documentos comprobatórios de proficiência instrumental em língua estrangeira:

I - Declaração de aprovação em exame de proficiência emitida por órgãos responsáveis pelo ensino de língua estrangeira em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), realizado a

partir do ano de 2019, em até dois anos anteriores à data de publicação deste edital de seleção;

II - Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira em Programa de Pós-Graduação (*stricto sensu*) de Universidades ou Institutos Públicos Brasileiros, realizado em até dois anos anteriores à data de publicação deste edital de seleção;

III - Aprovação em exames de proficiência em língua estrangeira emitidos por órgãos reconhecidos, tais como: Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com nota mínima 338,5, e outros afins, igualmente reconhecidos, realizado em até dois anos anteriores à data de publicação deste edital de seleção.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 As notas para a classificação final serão calculadas por meio de média aritmética obtida a partir das notas adquiridas em todas as fases do Certame, conforme cada etapa.

8.2 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

1. Maior nota obtida no Projeto de Pesquisa.
2. Maior nota na Análise do Currículo Lattes.
3. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com mais idade.

8.3 A lista dos candidatos selecionados será divulgada conforme cronograma disposto neste Edital no site <http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/14981>.

8.4 A Comissão do Processo Seletivo do PPGEEProf poderá anular qualquer uma das provas ou das fases, assim como todo o processo de avaliação, se houver entendimento de que houve prejuízo ao processo seletivo.

9 DA MATRÍCULA

9.1 Para o ato da matrícula é necessário o envio dos documentos abaixo relacionados para dirca@unir.br e seletivos.mepe@unir.br. A ausência de qualquer um desses documentos implica no indeferimento da matrícula:

1. Formulário de matrícula preenchido, no qual constarão as disciplinas obrigatórias a serem cursadas;
2. Declaração que o aluno tem ciência do Regimento Geral da UNIR e do Regimento Interno do PPGEEProf, e que concorda com os seus termos;
3. Declaração de disponibilidade de tempo para dedicação ao curso de mestrado;
4. Comprovante de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br>;
5. Fotocópia do Histórico Acadêmico de Graduação;
6. Fotocópia de duas Fotos 3x4 (atualizadas);
7. Fotocópia de comprovante de reservista (para o sexo masculino);
8. Comprovante de residência, e-mail e telefones de contato, atualizados;
9. Outros documentos que a DIRCA possa exigir ou em cumprimento à legislação vigente.

9.2 A matrícula deverá ser realizada mediante envio de e-mail do candidato à dirca@unir.br e seletivos.mepe@unir.br conforme apontado no item 9.1.

10 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10.1 Candidatos com deficiência poderão encaminhar, junto à inscrição, um requerimento solicitando providências especiais para a realização das entrevistas.

10.2 O requerimento dos candidatos com deficiência deverá estar acompanhado de laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a sua espécie, o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do registro do profissional.

10.3 Os candidatos com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais inscritos, sendo atendidas, nos termos da legislação vigente, as suas necessidades para a realização das fases do certame.

10.4 O PPGEEProf não se responsabiliza pelas providências institucionais a serem tomadas se os candidatos com deficiência não informar as necessidades no prazo estabelecido e não encaminharem a documentação requerida por este Edital. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.5 Ao candidato com deficiência surdo será disponibilizado Intérprete de Libras para a etapa da entrevista.

11 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O Cronograma do Processo Seletivo do PPGEEProf é apresentado no Quadro 2:

Quadro 2 - Cronograma do Processo Seletivo do PPGEEProf - Mestrado*

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Lançamento do Edital e Divulgação das Comissões do Processo Seletivo	31/03/2021		https://www.unir.br/ e http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/14981
Recursos ao Edital	01/04/2021		seletivos.mepe@unir.br
Resultado do Recurso e Divulgação Final do Edital	02/04/2021		https://www.unir.br/ e http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/14981
Inscrições Preencher dois formulários: <ul style="list-style-type: none">• Formulário 1: de Inscrição com documentação anexa;• Formulário 2: Lattes.	02/04/2021 04/05/2021	a	https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S e http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/14981
Publicação das Inscrições Homologadas	05/05/2021		http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/14981
Prazo para Recebimento de Recursos	06/05/2021		seletivos.mepe@unir.br
Publicação das Decisões sobre os Recursos	07/05/2021		http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/14981
Resultado da Análise do Projeto	11/05/2021		http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/14981

Prazo para Recebimento de Recursos	12/05/2021	seletivos.mepe@unir.br
Publicação das Decisões sobre os Recursos e Divulgação do cronograma e das bancas de entrevista	13/05/2021	http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/14981
Link de acesso ao ambiente virtual para realização da entrevista - será encaminhado ao e-mail do candidato, por ele mesmo cadastrado no sistema no ato da inscrição	13/05/2021	E-mail de cada candidato
Realização da Entrevista Acessar link com 20 minutos de antecedência, portando documento de identificação com foto e comprovante de inscrição	14/05/2021 17/05/2021 8h às 19h	e Conferir data e local em: http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/14981
Resultado das Entrevistas	18/05/2021	http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/14981
Prazo para Recebimento de Recursos	19/05/2021	seletivos.mepe@unir.br
Publicação das Decisões sobre os Recursos	20/05/2021	http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/14981
Envio dos documentos comprobatórios do currículo, informados no formulário eletrônico	21/05/2021	http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/14981
Resultado da análise do currículo	24/05/2021	http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/14981
Prazo para recebimento de recursos	25/05/2021	seletivos.mepe@unir.br

Publicação das Decisões sobre os Recursos	26/05/2021	http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/14981	
Resultado Final Geral	26/05/2021	http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/14981	
Matrícula no Curso com envio de documentação	27/05/2021	dirca@unir.br e seletivos.mepe@unir.br	
Atividades Acadêmicas do Programa para a Turma do Mestrado/2021			
Ofertas de Disciplinas em 2021			
Obrigatória	31/06/2021 a 04/07/2021	08h às 12h e das 13h às 18h	Informações sobre a oferta serão divulgadas em: http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/14981

*Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site do PPGEEProf (<http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/14981>) com antecedência de 24 horas do evento seguinte.

11.2 É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

11.3 O candidato que chegar atrasado a qualquer prova de seleção estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

12 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados ao correio eletrônico: seletivos.mepe@unir.br.

12.2 Qualquer recurso ao processo seletivo em relação às inscrições não homologadas, ou em relação aos resultados de cada fase, deverá constar a exposição de motivos do requerimento e a assinatura do candidato, conforme documento de identidade apresentado na inscrição. A Comissão do Processo Seletivo do PPGEEProf terá até 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar.

12.3 A Comissão do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular parte ou o todo deste Edital ou o processo seletivo. Se o Processo Seletivo como um todo ou qualquer uma das fases vier a ser anulada pela Comissão do Processo Seletivo do PPGEEProf, providências serão tomadas para a realização de um novo exame, restrito aos candidatos com as inscrições homologadas.

12.4 A Comissão do Processo Seletivo do PPGEEProf poderá alterar qualquer uma das datas citadas no cronograma deste Edital. Se isso vier acontecer, as informações serão divulgadas em <http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/14981>, pelo menos, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

12.5 Poder-se-á selecionar um número de candidatos menor que o número de vagas oferecidas, caso os inscritos não obtenham desempenho satisfatório.

12.6 Poder-se-á aprovar um número de candidatos maior que o número de vagas oferecidas, caso em que será criada lista classificatória de espera, para que se possa preencher possíveis vagas remanescentes da matrícula inicial e de desistentes até o ato da matrícula ou posterior, a critério do colegiado, antes do decorrer 25% da carga horária da primeira oferta de disciplinas da turma selecionada neste certame.

12.7 Para todas as fases do processo avaliativo serão designados três professores da comissão de organização e realização do processo seletivo. A nota final de cada fase após as avaliações individuais, será a média aritmética.

12.8 O prazo de validade deste processo seletivo é até a data da matrícula dos aprovados no PPGEEProf, podendo ser prorrogado, caso a Comissão do Processo Seletivo entenda ser necessário.

12.9 A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital, regimento e resoluções da UNIR e do PPGEProf.

12.10 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Porto Velho, 31 de março de 2021

ANEXO - EDITAL 01/2021/PPGEEPROF/UNIR

TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Considera-se comprovação documental para fins dessa pontuação: cópias de publicações, certificados e declarações emitidas por órgãos públicos, instituições ou empresas, assinadas por seus responsáveis. Serão consideradas as produções publicadas a partir do ano de 2019 e proficiência realizada também a partir de 2019. (Verificar o Cronograma deste Edital e Preencher o Formulário em link disponível em: <http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/14981>).

PRODUÇÃO E PROFICIÊNCIA A PARTIR DE 2019	PONTUAÇÃO
Participação em eventos na Área de Educação, com apresentação de trabalho e publicação em Anais, com ISSN	5 pontos por trabalho apresentado e publicado em Anais de evento, até o limite de 30 pontos.
Participação em eventos de outras áreas, com apresentação de trabalho e publicação em Anais, com ISSN	3 pontos por trabalho apresentado e publicado em Anais de evento, até o limite de 18 pontos.
Publicação de livro autoral na Área de Educação com ISBN	50 pontos por livro com ISBN, até o limite de 300 pontos.
Publicação de livro autoral em outras áreas, com ISBN	20 pontos por livro com ISBN, , até o limite de 120 pontos.
Organização de livro na Área de Educação, com ISBN	15 pontos por livro com ISBN, até o limite de 90 pontos.
Organização de livro em outras áreas, com ISBN	10 pontos por livro com ISBN, até o limite de 60 pontos.
Publicação de capítulo de livro na Área de Educação, com ISBN	20 pontos por capítulo de livro com ISBN, até o limite de 120 pontos.
Publicação de capítulo de livro em outras áreas, com ISBN	10 pontos por capítulo de livro com ISBN, até o limite de 60 pontos.
Publicação de artigos em periódicos da Área de Educação, avaliados no Qualis/Capes de A1 a B1	100 pontos por artigo, até o limite de 600 pontos.
Publicação de artigos em periódicos da Área de Educação, avaliados no Qualis/Capes de B2 a B5	50 pontos por artigo, até o limite de 300 pontos.
Publicação de artigos em periódicos qualificados pela Capes, mas que não apresentem Qualis na área de Educação.	25 pontos por artigo, até o limite de 150 pontos.
Participação em grupos de pesquisas certificados pelo CNPq mediante apresentação do link do grupo e declaração do líder do Grupo de Pesquisa.	10 pontos por semestre de participação, até o limite de 60 pontos.

Atuação como docente no magistério da Educação Básica	30 pontos por ano de atuação, até o limite de 150 pontos
Proficiência em língua inglesa ou espanhola, diferente daquela apresentada para a conclusão do curso de mestrado.	70 pontos (somente uma proficiência)

Rafael Christofolletti

Presidente da Comissão do Processo Seletivo - Turma de Mestrado 2021
Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar - Mestrado e Doutorado Profissional (PPGEEProf)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CHRISTOFOLETTI, Docente**, em 31/03/2021, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0637443** e o código CRC **8FC8DA0D**.